

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 6ª REGIÃO – CREF6/MG
CONVITE Nº 016/2018**

Dotação Orçamentária: **MATERIAL DE EXPEDIENTE: 6.2.2.1.01.01.023**

Recebi do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 6ª REGIAO – CREF6/MG, cópia do CONVITE Nº. 016/2018, composta de 31 (trinta e uma) páginas. Estou ciente de que os recebimentos dos envelopes das documentações e das propostas no dia 21 de Novembro de 2018, às 13h30min, na Rua Bernardo Guimarães nº. 2.786, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte/MG, na sala de Licitação e a abertura dos envelopes contendo às documentações serão no mesmo dia, às 14h00min, no mesmo local de entrega dos envelopes de documentação e das propostas.

Belo Horizonte/MG, ____ de Novembro de 2018.

EMPRESA PROPONENTE

TELEFONE/FAX

INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA LICITAÇÃO – CONVITE Nº016/2018

PREÂMBULO: O Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região – CREF6/MG, Inscrito no CNPJ sob o Nº 03.668.152/0001-55, com sede à Rua Bernardo Guimarães Nº 2.766 – Santo Agostinho – Minas Gerais CEP 30140-085, pelo seu Presidente, Sr. Claudio Augusto Boschi, torna público, para conhecimentos dos interessados, que no dia 21 de Novembro de 2018, às 14h00min realizará Licitação Pública, conforme especificações constantes desse por solicitação da Gerência Técnica do CREF6/MG na Modalidade Convite, Tipo Menor Preço, **Instrumento Convocatório CONVITE Nº 016/2018** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação complementar, que regulamentam o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, objetivando contratação de *EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE* sendo que o recebimento dos envelopes das documentações e das propostas ocorrerá no dia 21 de Novembro de 2018, às 13h30min, na Rua Bernardo Guimarães nº. 2.786, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte/MG, na sala de Licitação e a abertura dos envelopes contendo às documentações e as propostas serão no mesmo dia, às 14h00min, no mesmo local de entrega dos envelopes. O Convite será realizado pela Presidente, Silvana Boeno dos Santos, a Comissão de Licitação será integrada pelos membros Willian Pimentel e Paulo Henrique Araújo Caiafa todos designados pelo Plenário do CREF6/MG.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender as necessidades do Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região - CREF6/MG, conforme Anexo I, constante do presente Instrumento Convocatório Convite nº 016/2018.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar desta licitação, **os convidados**, pessoas jurídicas inscritas ou não no **Cadastro de Fornecedores da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, bem como, as demais cadastradas, **desde que o objeto discriminado seja pertinente ao seu ramo de atividade**, aos demais cadastrados, nesta modalidade e que manifestarem interesse em participar deste certame, com antecedência de até **24 (vinte e quatro) horas** da data da sessão de apresentação e abertura das propostas.

2.1.1 – Caso não haja interesse/condições da pessoa jurídica em participar da presente licitação deverá ser enviada carta/fax/e-mail justificando a não participação para que seja considerado por esta Administração o interesse em participar de futuras concorrências. Essa justificativa deverá ser enviada antes do dia marcado para licitação.

2.1.2 – A Comissão Permanente de Licitação autorizará a abertura do portão 30 (Trinta) minutos antes do certame, qual seja 13h30, considerando inclusive, esse tempo para tolerância a eventuais atrasos de algum participante. Esse período de tempo servirá também para recebimento dos envelopes e documentações dos participantes presentes. O portão fechará impreterivelmente às 14h. Após as 14 h, horário fixado para o início da sessão de apresentação e abertura das propostas, não se admitirá a entrada de nenhum retardatário temporal.

2.2 - DA PROCURAÇÃO OU CARTA DE CREDENCIAMENTO

2.2.1 - As proponentes que desejarem participar deste certame através de **Procurador** deverão apresentar, no início da sessão de apresentação e abertura das propostas, **PROCURAÇÃO** com poderes específicos ou **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, conforme modelo **(ANEXO II)** acompanhado de documento de identificação oficial válido devendo ambas serem **devidamente assinadas, com carimbo do Licitante e firma reconhecida**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A falta deste documento como descrito, não inabilitará a empresa participante, mas impedirá o seu representante de se manifestar, em qualquer fase do processo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Contudo, a ausência de documento de identificação oficial referido no caput, mesmo que esteja presente a procuração ou carta de credenciamento acima impossibilita a participação ou manifestação no Certame como representante do procurador ou credenciado podendo apenas entregar os envelopes se assim desejar.

2.2.2 - A Carta de Credenciamento indicará o representante da empresa, que poderá ser o diretor ou sócio da empresa, procurador ou pessoa especialmente credenciada. O documento deverá ser preenchido com todos os dados pessoais e o credenciado será o único a intervir em todos os procedimentos licitatórios e sessão de apresentação e abertura das propostas.

2.2.3 – Caso a representação na licitação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado, ficará dispensado à apresentação do documento referido no item **2.2.1**, deste Edital.

2.2.4 – Mesmo que seja apresentada a documentação descrita na cláusula 2.2.1 não poderão participar deste Convite, aquelas empresas que estiverem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão público.

2.3 – DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA

2.3.1 – As participantes deverão apresentar a documentação de habilitação e proposta, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, no local indicado no preâmbulo e até o dia e hora determinados neste Edital, contendo, **obrigatoriamente**, em suas partes externas, **além do nome da empresa participante**, a subscrição:

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 6ª REGIÃO – CREF6/MG
CONVITE Nº 016/2018

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENVELOPE Nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 6ª REGIÃO – CREF6/MG
CONVITE Nº 016/2018

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENVELOPE Nº 02 - “PROPOSTA COMERCIAL”

2.3.2 - Da decisão de inabilitação pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) de participante cujos envelopes sejam enviados via correio, sem representantes credenciados, caberá interposição de recurso dentro do prazo legal, ficando o certame suspenso até o julgamento do recurso ou certidão da CPL de inexistência de interposição do mesmo.

2.3.3 – No caso previsto no **item 2.3.2** deste edital, pode o inabilitado, renunciar expressamente ao direito de interposição de recurso pela inabilitação, condicionada à apresentação do **Termo de Renúncia**, conforme modelo previsto no **Anexo III**, deste edital, preenchido com a data da inabilitação ou posterior se for o caso.

2.4 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “01”:

2.4.1 – A habilitação a presente licitação será feita mediante comprovação de **Regularidade**, através da apresentação por pessoa autorizada, do **ENVELOPE “01”- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, contendo a seguinte documentação:

2.4.1.1 – **Comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ)**, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

2.4.1.2 – **Prova de regularidade, qual seja Certidão Negativa de Débito** com a Fazenda FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL em validade com o domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência na forma da lei.

2.4.1.3 – **Certificado de Regularidade de Situação (FGTS)**, emitido pela Caixa Econômica Federal, em validade, conforme art. 2º, da Lei Federal nº 9.012/95, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência, do art. 29, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.4.1.4 – **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme a Lei Federal nº 12.440/2011.

2.4.1.5 – **Serão aceitos a Certidão Negativa de Débitos, o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS e outros documentos obtidos através da Internet.**

2.4.1.6 – **Registro Comercial**, no caso de empresa individual.

2.4.1.7 – **Contrato Social, Estatuto ou outro Ato Constitutivo**, acompanhado da última alteração ou consolidação em vigor, **devidamente registrado**, e no caso de sociedade por ações,

acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou cópia acompanhada do original para conferência.

2.4.1.8 – Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14 (quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede **ou Declaração** firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358/2002 e constante no **Anexo V** deste Edital.

2.4.1.9 – 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, devendo comprovar já ter fornecido OBJETO do presente Convite em igual ou maior valor econômico. Preferencialmente com órgãos governamentais, de acordo com o **Anexo IV**.

2.4.1.10 – Termo de Renúncia, caso a participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo da fase de habilitação, deverá enviar o modelo do **Anexo III** datado e assinado após a realização do Início da Habilitação, concordando assim com o procedimento licitatório.

2.4.1.11 – Os documentos originais apresentados para fins de autenticação, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sessão de apresentação e abertura das propostas por fora deste envelope, sendo que a respectiva cópia deverá estar legível e dentro do Envelope “01”- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

2.4.1.12 – Os envelopes “01” e “02” também poderão ser encaminhados via postal ou similar, em envelope fechado, cujo anverso conste expressamente o número deste Convite, além da data e hora marcadas para sua abertura. O Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região - CREF6/MG não assume responsabilidade por eventuais atrasos na entrega da documentação que impliquem na impossibilidade de participação na licitação, na forma prevista neste Edital.

3. DA PROPOSTA COMERCIAL- ENVELOPE “02”:

3.1 – A Proposta Comercial deverá ser apresentada no local indicado, através de envelope devidamente lacrado, até o dia e hora determinados no preâmbulo do Edital, datada e assinada por representante legal da Empresa, obrigatoriamente carimbadas todas as folhas e com texto exatamente igual ao descrito no Anexo I do presente CONVITE.

3.2 – A Proposta Comercial tem como obrigatoriedade o preenchimento por processo eletrônico ou datilografado em via única isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas que possam confundir ou deturpar a interpretação da Comissão Permanente de Licitação - CPL devendo conter exatamente ao descrito no Anexo I deste Edital, preenchida com as especificações, assim como o preço unitário e global dos serviços a serem executados e demais itens que lá comporem;

3.3 – O proponente é inteiramente responsável pela elaboração de sua proposta, devendo fazê-la conforme especificação, não sendo aceitas, em hipótese alguma, alegações posteriores de cotações emitidas errôneas ou incompletas deste Edital, sujeitando-se às penalidades legais.

3.4 – Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente do País, com apenas 02 (duas) casas decimais, sendo desconsideradas pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, as demais casas decimais que porventura constarem da proposta.

3.5 – Em caso de divergência entre o valor por extenso e o valor numérico constante na proposta, considerar-se-á o menor valor dentre eles.

3.6 – A entrega inicial do OBJETO da presente licitação será realizada seguindo requisição específica da CONTRATANTE. O prazo limite da entrega inicial será de **10 (dez)** dias corridos, contados a partir da assinatura do Termo Contratual. As demais entregas também serão realizadas em 10 (dez) dias corridos contados da solicitação.

4. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

4.1. ETAPAS:

A licitação será processada e julgada com a observância dos seguintes procedimentos:

4.1.1 – Ato de credenciamento com o recebimento dos envelopes “01”- Documentação de Habilitação e “02” – Proposta Comercial;

4.1.2 – Abertura do Envelope “01”- **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** dos credenciados seguindo-se da apreciação pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

4.1.3 – Declaração de habilitação e inabilitação dos credenciados segundo os requisitos constantes neste Edital e legalmente admitidos para o presente procedimento.

4.1.4 – Abertura de Prazo para os proponentes inabilitados se manifestarem quanto à interposição de recurso e/ou entrega de termo de desistência expressa.

4.1.4.1 – Havendo recursos, ocorrerá a suspensão da sessão de apresentação e abertura das propostas. Os envelopes “02 – Proposta Comercial”, com as respectivas propostas ficarão sob a guarda da CPL até resultado final do(s) julgamento(s) do(s) recurso(s).

4.1.4.2 – Encaminhamento de informações pela Comissão Permanente de Licitação e julgamento ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região - CREF6/MG a respeito dos recursos interpostos no prazo legal.

4.1.5 – Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, havendo desistência expressa ou após o julgamento pela presidência dos recursos interpostos ocorrerá a devolução dos envelopes “02”- **PROPOSTA COMERCIAL** fechados aos licitantes inabilitados.

4.1.6 – Abertura de “sessão de abertura de propostas” e/ou continuidade da “sessão de apresentação e abertura das propostas” com abertura do envelope “02”- **PROPOSTA COMERCIAL** dos licitantes habilitados.

4.1.7 – Julgamento pela Comissão Permanente de Licitação - CPL das propostas onde será considerada classificada a Proponente que, atendendo todas as condições e especificações deste Edital, apresentar o menor preço.

4.1.8 – Desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis que não atendam a este Edital e nos termos da Lei.

4.1.9 – Abertura de Prazo para os proponentes classificados/desclassificados se manifestarem quanto à interposição de recurso e/ou entrega de termo de desistência expressa.

4.1.10 – Havendo recursos, ocorrerá a suspensão da sessão de apresentação e abertura das propostas. Os envelopes “02 – Proposta Comercial”, com as respectivas propostas ficarão sob a guarda da CPL até resultado final do(s) julgamento(s) do(s) recurso(s).

4.1.11 – Em seguida serão encaminhadas as informações pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e julgamento pelo Exmo. Sr. Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região - CREF6/MG dos recursos interpostos-

4.1.12 – Transcorrido prazo sem interposição de recurso, havendo desistência expressa na sessão, ou após o julgamento, pela Presidência, ocorrerá a homologação pelo Exmo. Sr. Presidente CREF6/MG e adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora do certame.

4.2 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

4.2.1 – O julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas neste Convite, será realizado classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta deste convite ofertar o **menor preço** (global), obedecidos os preceitos legais e o interesse do CREF6/MG.

4.2.2 - Não serão consideradas vantagens não previstas neste Convite, nem propostas que contiverem apenas, ofertas de redução sobre proposta de menor preço, fato que levará a licitante proponente à desclassificação.

4.2.3 – Na ocorrência de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, em conformidade com o art. 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ss.

4.2.4 – No caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o menor, sendo providenciada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL a devida correção para que seja computado o valor correto.

4.2.5 – Após a divulgação do resultado do julgamento das propostas, caberá recurso na forma definida neste Edital.

4.2.6 – Não serão aceitas propostas que contenham condições de pagamento antecipado, nem proposta com preços que incluam inflação futura ou acréscimos decorrentes de tributos e suas espécies, como impostos, taxas e afins.

4.3 – DOS RECURSOS:

4.3.1 – Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, caberão recurso ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região - CREF6/MG, no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados a partir da intimação do ato ou da lavratura da ata devendo observar os seguintes requisitos e o descrito no art. 109, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e ss:

4.3.1.1 – Ser preenchido por processo eletrônico ou datilografado;

4.3.1.2 – Ser devidamente fundamentado;

4.3.1.3 – Ser assinado por representante legal do licitante;

4.3.1.4 – O recurso interposto fora do prazo não será conhecido;

4.3.1.5 – Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

4.4 – DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO

4.4.1 – A abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA COMERCIAL** será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ATA circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

4.4.2 – Todos os documentos contidos nos envelopes **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA COMERCIAL** serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes e, serão anexados ao Processo de Licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas.

4.4.3 – Não serão aceitas as habilitações e propostas recebidas via FAX.

4.4.4 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

4.4.5 – Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora fixados no preâmbulo deste Edital.

4.4.6 – Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo.

4.4.7 – Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

4.4.8 – Não serão aceitos envelopes abertos, rasurados, danificados, emendados ou transparentes que possam confundir ou deturpar a interpretação da Comissão Permanente de Licitação.

4.4.9 – Serão desclassificadas:

I – As propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

II – As propostas que não atendam às exigências desta licitação e os termos da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4.10 – Decairá o direito de impugnar os termos deste Convite, aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, conforme os termos do art. 41, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.4.11 – A inabilitação do licitante importa no impedimento do direito de participar das fases subsequentes da presente.

4.4.12 – É facultada a Comissão Permanente de Licitação - CPL, em qualquer fase do ato licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

4.4.13 – Os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação - CPL serão dirigidos ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região - CREF6/MG, no prazo de até **02 (dois)** dias úteis da juntada dos mesmos ao procedimento após a juntada de informações pela CPL.

4.4.14 – Caso a Comissão Permanente de Licitação não reconsidere sua decisão objeto do recurso, o Exmo. Sr. Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região - CREF6/MG, julgará os referidos recursos, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data de seu recebimento.

4.4.15 – No caso de interposição de recursos, a CPL observará o descrito no art. 109, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 e ss.

4.4.16 – Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através da Ata do presente convite.

4.4.17 – Homologação e adjudicação do OBJETO da presente licitação, conforme o presente Edital e seus anexos.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - Os pagamentos serão realizados dentro dos prazos de acordo com este Edital e seus anexos.

5.2 - Os pagamentos serão realizados através de cheque nominal ou Boleto pela **CONTRATANTE** em 15 (quinze) dias corridos após a entrada da Nota Fiscal na sede do Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região – CREF6/MG e cumprimento dos prazos determinados neste edital, com o devido atesto da execução dos serviços pelo setor competente.

5.3 - Qualquer pagamento devido à empresa CONTRATADA somente será efetuado mediante comprovação, ao CREF6/MG, de quitação com as obrigações decorrentes, vencidas até o mês anterior ao pagamento, com a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, devendo a mesma não possuir pendências, sob pena de não recebimento.

5.4 – A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária **MATERIAL DE EXPEDIENTE: 6.2.2.1.01.01.023**, conforme art. 14, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6 - DO REAJUSTE:

6.1 - Os preços ora contratados são fixos e irremovíveis, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, salvo na hipótese do art. 65 e ss da referida Legislação Federal em vigor.

7 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO PREÇO GLOBAL:

7.1 - O limite máximo que a Administração se propõe a pagar pelo fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, é de **R\$ 44.087,94 (Quarenta e quatro mil oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, para atender as necessidades do Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região - CREF6/MG.

7.2 – No caso de apresentação de proposta **acima deste valor**, as mesmas estarão desclassificadas, em conformidade com o art. 40, Inciso X, c/c o art. 48, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e ss.

8 - DO RECEBIMENTO:

8.1 - O recebimento do OBJETO do presente Edital ocorrerá em etapas e de acordo com a necessidade do Conselho Regional de Educação Física 6ª Região- CREF6/MG conforme quantitativo a ser estipulado pelo CONTRATANTE mediante solicitação realizada através do fiscal do Contrato, nos dias a serem designados, no endereço sito à **Rua Bernardo Guimarães, nº 2.766 – Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG**, não devendo ocorrer nenhum tributo, custo ou taxa adicionais a serem cobrados.

8.1.1 – Primeira etapa: O recebimento provisório; ocorrerá no momento da entrega dos materiais pela CONTRATADA no local indicado na cláusula 8.1.

8.1.2 – Segunda etapa – O recebimento definitivo somente ocorrerá quando o responsável pela solicitação ou pessoa por ele indicada na CONTRATANTE, conferir as especificações dos materiais entregues e estando de acordo, der o aceite na nota fiscal.

Parágrafo único – O atesto na Nota Fiscal/Fatura concretizará o aceite do OBJETO e, em consequência, a expedição do termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal (1ª e 2ª via) valerá como recebimento definitivo pela Comissão designada.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1 - Caso a Licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio a presente Licitação, a empresa licitante responsável pelo ato ficará sujeita a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região - CREF6/MG sem nenhum prejuízo as demais sanções previstas e determinadas pela Lei Federal nº 8.666/93 conforme se segue:

9.1.1 – Advertência de acordo com a legislação pertinente e devida publicação nos órgãos oficiais nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.2 – Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total do contrato por dia de atraso que se verificar na data prevista para o início e fim dos serviços, a serem contratados, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido este, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a **CONTRATADA** sujeita às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.3 – O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 6ª REGIÃO - CREF6/MG poderá, ainda, aplicar à **CONTRATADA**, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato a ser assinado, cuja minuta se encontra no **Anexo VII**.

9.1.4 – A suspensão do direito de licitar com o Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região - CREF6/MG, não superior a 02 (dois) anos, a ser estabelecido de acordo com a gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.1.5 – Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

9.1.6 – O atraso injustificado na entrega dos materiais constitui motivo para a rescisão do Termo Contratual, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 – Em caso de redesignação da data prevista para realização do certame, será dado conhecimento aos interessados por escrito, podendo ocorrer à ciência no ato do certame/sessão.

10.2 – A participação desta Licitação com apresentação de envelopes de habilitação e proposta será considerada como evidência de que a Licitante tem ciência inequívoca do presente Edital e que teve do Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região - CREF6/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, informações suficientes a respeito do referido Convite, por escrito, consultas e respostas.

10.3 – Apresentada a proposta e findo a possibilidade de interposição de recurso, a Comissão Permanente de Licitação - CPL proclamará a classificação dos licitantes.

10.4 – A empresa Contratada se obriga também a apresentar a Certidão de Regularidade Fiscal, no ato da emissão de nota fiscal para recebimento dos serviços fornecidos sob pena de não recebimento, caso apresente qualquer irregularidade fiscal.

10.5 – A CONTRATADA tem ciência de que não pode modificar em nenhuma hipótese as características originais da LOGOMARCA do Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região – CREF6/MG seja em suas características, formas, proporções ou pantones.

10.6 – O Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região - CREF6/MG submeterá a Contratada vistorias para avaliação da qualidade dos produtos fornecidos, promovendo as providências necessárias ao resguardo de seus interesses.

10.7 – A critério exclusivo do Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região - CREF6/MG, os materiais poderão ser aumentados ou diminuídos, obedecido o limite previsto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.8 – Poderá a Comissão Permanente de Licitação alterar as condições deste Convite, às especificações de qualquer documento pertinente a esta Licitação, fixando novo prazo para realização da Licitação.

10.9 – O resultado deste Convite será afixado, após decisão do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região - CREF6/MG, no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação.

10.10 – O adjudicatário é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, fiscal, social, trabalhista, tributária, previdenciária e securitária, decorrentes deste Convite, aplicáveis aos seus empregados que venham participar da execução do mesmo, respeitadas as demais leis que nelas interfiram especialmente a relacionada com a segurança do trabalho;

10.11 – Informações adicionais poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região – CREF6/MG, sito à Rua Bernardo Guimarães, nº 2.766 – Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-085, telefone (0xx31) 3337-7705.

10.12 – Informações e esclarecimentos sobre o Edital deverão ser feitos necessariamente por escrito, conforme prazo estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.13 – Fazem parte integrante e complementar deste Edital:

Anexo I - Proposta Comercial (modelo)

Anexo II - Carta de Credenciamento (modelo)

Anexo III - Termo de Renúncia (modelo)

Anexo IV – Atestado de Capacidade Técnica (modelo)

Anexo V – Declaração (modelo)

Anexo VI – Orçamento Estimado em Planilha

Anexo VII – Minuta de Contrato

10.14 – Os formulários constantes dos Anexos I, II, III, IV e V são modelos exemplificativos que poderão ser elaborados segundo o critério de cada Licitante desde que não altere a compreensão de seu conteúdo.

10.15 – Os formulários constantes dos Anexos I, II, III, IV e V são modelos exemplificativos que poderão ser elaborados segundo o critério de cada licitante, desde que, não altere a compreensão de seu conteúdo.

Belo Horizonte, 06 de Novembro de 2018.

Comissão:

SILVANA BOENO DOS SANTOS
Presidente

WILLIAN PIMENTEL
Membro

PAULO HENRIQUE ARAÚJO CAIAFA
Membro

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

a) Empresa (razão social, endereço e CNPJ) vem apresentar Proposta Comercial, conforme Anexo I do Edital CONVITE Nº 016/2018, preenchida com as especificações, assim como o preço unitário e global dos itens a serem adquiridos.

ITEM	Descrição	UM	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada, d.e. 9,3 x 12,2cm d.i. 6,1 x 10,3cm cor azul	Unidade	6		
02	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada, d.e. 9,3 x 12,2cm d.i. 6,1 x 10,3cm cor vermelha	Unidade	4		
03	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada, d.e. 9,3 x 12,2cm d.i. 6,1 x 10,3cm cor preta	Unidade	4		
04	Apontador lápis, material metal e plástico, tipo escolar, tamanho médio, quantidade furos 1, características adicionais com depósito, lâmina aço inoxidável.	Unidade	4		
05	Bloco recado, auto adesivo, cor amarela, medindo cada folha 38 x 50 mm, removível, contendo 100 folhas	Unidade	300		
06	Papel kraft natural em bobina, 80g, medindo 60cm x 140m.	Unidade	4		
07	Barbante Cru, material 90% algodão, 100 metros, 4 fios.	Unidade	6		
08	Bastão de cola quente a base de silicone; Ideal para colagem de madeira, couro, papel, EVA, papelão, plástico, borracha, entre outros; Dimensão 11mm (Cada pacote contendo 6 Peças)	Pacote	2		

09	Bobina de plástico bolha, 1,30 mt x 100mt, cor cristal transparente.	Unidade	4		
10	Bobina para relógio de ponto eletrônico biométrico - Modelo Henry Superfácil R02: Papel Termossensível, Dimensões: 57mm x 300m, Espessura do tubo da bobina: 12mm, 56 Gramas, Conforme exigência do Ministério do Trabalho e emprego (TEM), com capacidade de preservar a impressão por no mínimo cinco anos.	Unidade	24		
11	Borracha apagadora escrita, material borracha, dimensão s/ embalagem: comprimento 56mm, largura 36mm, altura 14mm, cor branca, características adicionais capa plástica protetora	Unidade	9		
12	Caixa organizadora, material plástico corrugado flexível, dimensões 560 x 365 x 300mm, 61,30l, cor cinza	Unidade	15		
13	Caixa de correspondência tripla, injetada em poliestireno, com três bandejas. Tamanho ofício, proporciona arquivamento rápido horizontal, encaixe para inserção de novos módulos. Peso 0,865kg, dimensões 362 x 280 x 210 mm, cor cristal.	Unidade	9		
14	caixa de papelão: 49cmx49cmx28cm	Unidade	200		
15	Calculadora, tipo teclado numérico, tipo visor cristal líquido, funções 4 operações, porcentagem e raiz quadrada, características adicionais 8 dígitos, memória independente, garantia mínima de 03 meses	Unidade	5		
16	Caneta esferográfica 0.7, material plástico, quantidade cargas 1, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais material transparente	Unidade	50		
17	Caneta esferográfica 0.7, material plástico, quantidade cargas 1, tipo escrita média, cor tinta preta, características adicionais material transparente	Unidade	50		

18	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta facetada, cor amarela, tipo não recarregável, fluorescente.	Unidade	144		
19	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta facetada, cor azul, tipo não recarregável, fluorescente.	Unidade	12		
20	Capa de CD/DVD: box cor transparente com aba, capacidade para 01 CD/DVD, formato retangular, material plástico.	Unidade	250		
21	Disco compacto tipo CD-R Gravável, capacidade 700mb, tempo de duração 80min, velocidade 52x.	Unidade	1500		
22	Polaseal transparente com solda, para cédula profissional (100 unidades), esp: 0,0070 175m, med: 73x106mm.	Pacote	30		
23	Polaseal transparente com solda, para cédula profissional (100 unidades), esp: 0,0070 175m, med: 79x108mm	Pacote	9		
24	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 440 un.	Caixa	20		
25	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 180 un.	Caixa	8		
26	Cola, cor branca, aplicação papel, tipo viscosa, 1000g	Unidade	80		
27	Cola, cor branca, aplicação papel, tipo viscosa, 90g	Unidade	8		
28	Cola composição polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação papel, tipo bastão. Tubo com 40g	Unidade	100		
29	Cola liquida multiuso, ideal para superfícies não porosas, colagem instantânea, seca transparente, recomendável para porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel. Peso líq. 5g	Unidade	4		

30	Corretivo liquido, cor branca, aplicação apagar caneta esferográfica	Unidade	12		
31	Disco compacto tipo DVD-R Gravável, capacidade 4,7gb, velocidade 16x.	Unidade	600		
32	Disco compacto tipo DVD-R Gravável, capacidade 8,5gb	Unidade	50		
33	Elástico super amarelo 8,5cm (aproximadamente 1200 unidades). Nº 18, produzidos com borracha natural, dimensões 8,5cm x 1,2mm x 1,5mm, resistentes e podem alongar até 4x o seu tamanho sem deformar.	Pacote	6		
34	Elástico super amarelo 8,5cm (aproximadamente 400 unidades). Nº 64 largo (64mm de largura), produzidos com borracha natural.	Pacote	1		
35	Envelope média com visor 125 x 125mm cor branco	Unidade	2000		
36	Envelope plástico a4 extra grosso 4 furos 230 x 305mm, embalagem 100 envelopes	Pacote	15		
37	Envelope plástico a4 extra grosso sem furos 230 x 305mm, embalagem 100 envelopes.	Pacote	2		
38	Envelope plastico offico extra grosso 4 furos 240 x 330mm (100 envelopes)	Pacote	3		
39	Envelope plástico offico extra grosso sem furos 240 x 330mm (100 envelopes)	Pacote	3		
40	Etiqueta CD (100 folhas, 200 etiquetas) etiqueta auto-adesiva disposta em folha no formato a4 adequada para impressora ink-jet e laser, sendo 4 etiquetas por folha (2 circulares para cd e 2 retangulares para capa de CD), medida: CD 115mm	Pacote	15		
41	Etiqueta inkjet + laser, adesiva, material papel, cor branca, 25,4 x 101,6mm, formato retangular. Pacote com 100 folhas, 2000 un. Composição informada na embalagem: papel com adesivo acrílico aquoso.	Pacote	15		

42	Etiqueta inkjet + laser, adesiva, material papel, cor branca, 33,9 x 101,6mm, formato retangular. Pacote com 250 folhas (3500 unidades). Composição informada na embalagem: papel com adesivo acrílico aquoso.	Pacote	200		
43	Etiqueta inkjet + laser, adesiva, material papel, cor branca, 55,8 x 99,0mm, formato retangular. Pacote com 100 folhas (1000 unidades). Composição informada na embalagem: papel com adesivo acrílico aquoso.	Pacote	50		
44	Etiqueta inkjet + laser, adesiva, material papel, cor branca, 69,85 x 69,85mm. Composição informada na embalagem: papel com adesivo acrílico aquoso.	Pacote	3		
45	Fita para fechamento de caixas, transparente, 45mm x 45m	Unidade	500		
46	Fita adesiva transparente 12 x 33mm	Unidade	16		
47	Fita adesiva 12mm x 10m, cor azul, filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico.	Unidade	4		
48	Fita adesiva 12mm x 10m, cor amarelo, filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico.	Unidade	4		
49	Fita adesiva 12mm x 10m, cor preto, filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico.	Unidade	7		
50	Fita de fechamento de caixa, cor marrom, 45mm x 45m	Unidade	6		
51	Fita adesiva 12mm x 10m, cor vermelho, filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico.	Unidade	20		
52	Fita adesiva 12mm x 10m, cor verde, filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico.	Unidade	20		
53	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 20, aplicação papel, tamanho grampo 26/6.	Unidade	6		

54	Grampeador de metal, produzido de metal totalmente em aço com apoio plástico para até 25 folhas de papel 75g/m ² . Grampo 26/6.	Unidade	3		
55	Grampos galvanizado 26/6 para grampeador, caixa c/ 5000 unidades.	Caixa	5		
56	Grampos para pastas (aço estanhado), comprimento útil da lingueta (haste) 50mm. Capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m ² . Diâmetro do furo 5mm distancia da furação 80mm, comprimento da haste 50mm, caixa com 50 unidades.	Caixa	20		
57	Grampos nº10, capacidade para grampear até 10 folhas com 75g/m ² , resistente a oxidação, sem rebarbas, arame galvanizado, caixa com 1000 unidades.	Caixa	70		
58	Grampos 23/13 (5.000 unidades por caixa)	Unidade	1		
59	Grampos 23/08 (5.000 unidades por caixa)	Unidade	1		
60	Pincel especial para quadro branco, apaga facilmente, ponta acrílico 4.0mm, espessura de escrita 2.0mm, cor azul.	Unidade	12		
61	Pincel especial para quadro branco, apaga facilmente, ponta acrílico 4.0mm, espessura de escrita 2.0mm, cor preto.	Unidade	12		
62	Pincel especial para quadro branco, apaga facilmente, ponta acrílico 4.0mm, espessura de escrita 2.0mm, cor vermelho.	Unidade	12		
63	Notas autoadesivas removíveis 76 x 102mm, cor amarelo, 100 folhas por bloco.	Bloco	74		
64	Pasta cartão duplex com grampo plástico 335 x 230mm cor verde	Unidade	250		
65	Pasta cartão duplex com grampo plástico 335 x 230mm cor vermelha	Unidade	150		

66	Pasta suspensa marmorizada, plastificada, abas coladas, hastes e grampos plásticos, cor castanho, peso 0.092 kg dimensões 361 x 240 mm gramatura 305g/m ² espessura 0,31	Unidade	200		
67	Pasta catalogo cristal, 20 folhas plásticas, tamanho a4, chapa transparente, material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável.	Unidade	20		
68	Pasta registradora a-z, lombo largo, ofício, material cartão 100% reciclado, revestido em polipropileno, ferragem niquelada. Dimensões aproximadas: a x l x p (34,5 x 28,5 x 7,3cm). Peso líq. Aproximado 400g. Cor preto.	Unidade	4		
69	Pasta registradora a-z, lombo largo, ofício, ferragem niquelada. Cor vermelha.	Unidade	35		
70	Pasta registradora a-z, lombo estreito, ferragem niquelada. Cor vermelha.	Unidade	115		
71	Pasta registradora a-z, lombo largo, ofício, ferragem niquelada. Cor verde.	Unidade	15		
72	Pasta registradora a-z, lombo estreito, ferragem niquelada. Cor verde.	Unidade	150		
73	Pasta catálogo com 30 envelopes finos, 240 x 330mm	Unidade	2		
74	Perfurador de papel metálico (02 furos): Com capacidade para perfurar até 12 folhas de 75g/m ² . Apoio da base em polietileno. Pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo: 6mm. Distância dos furos: 80mm. Com margeador plástico.	Unidade	6		
75	Pilhas aaa 1,5v (palito)	Unidade	100		

76	Pistola elétrica de cola quente, até 40 Watts, Corpo injetado em plástico, Ponta metálica, Acompanha 2 bastões de cola de silicone - Diâmetro 11 mm, Produto certificado através da Portaria 371/2009 do Inmetro, conforme normas IEC 60335-1 e IEC 60335-2-45 para segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares. Dimensões aproximadas: Peso 0,27kg, Comprimento 163mm, Largura 31mm, Altura 141mm. (tipo Tramontina ou similar com o mesmo padrão de qualidade)	Unidade	2		
77	Régua comum 30cm, transparente, material plástico, rígido, na cor cristal, graduação milimetrada.	Unidade	10		
78	Tesoura de metal 19cm preta	Unidade	10		
79	Tinta para almofada de carimbo 40ml cor azul	Unidade	1		
80	Umedecedor de dedos 12g, não toxico e inodoro.	Unidade	12		
81	Visor e etiqueta branco para pasta suspensa (50 unidades)	Caixa	20		
Total global:					

b) O Prazo de validade da proposta será de: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

c) Declara ainda que, na proposta, já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias, tais como todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os produtos fornecidos, sendo que o Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região - CREF6/MG não promoverá redução do valor contratado e nem acatará cobrança posterior de qualquer de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

d) Declara ter ciência que a entrega inicial do OBJETO da presente licitação será realizada seguindo requisição específica da CONTRATANTE. O prazo limite da entrega inicial será de **10 (dez)** dias corridos, contados a partir da assinatura do Termo Contratual. As demais entregas também serão realizadas em 10 (dez) dias corridos contados da solicitação.

e) Condições de pagamento: 15 (quinze) dias após entrega dos materiais, desde que devidamente atestado, iniciando este prazo após a entrada da Nota Fiscal no Conselho Regional de Educação

Física da 6ª Região - CREF6/MG, e apresentação de certidão de regularidade fiscal sem pendências, no ato do pedido de recebimento, situada à Rua Bernardo Guimarães, nº 2.766 – Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, referente ao *FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE*.

f) O valor total Global máximo que se propõe a receber por este contrato é de: R\$ xx.000,00 (xxxxxxx e xxxxxxx mil, xxxxxx e xxxx reais e xxxxx centavos).

g) Data de Assinar

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

**Comissão Permanente de Licitação
Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região - CREF6/MG
Rua Bernardo Guimarães, nº 2766 – Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG.**

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr. (nome) _____ (qualificação na empresa e residência completa _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida em ____/____/____ pelo _____, para representar esta empresa (razão social, endereço e CNPJ) _____ na Licitação modalidade **CONVITE Nº 016/2018**, a ser realizada nesta data, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos, assinar atas e outros documentos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos.

Atenciosamente,

Nome completo do emitente
Nº da carteira de identidade e órgão emissor
Carimbo da firma

OBS: A CARTA DE CREDENCIAMENTO SOMENTE TERÁ VALIDADE QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA CONSTITUIR MANDATÁRIOS. SERÁ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO PARA CONFERENCIA DOS DADOS.

ANEXO III

TERMO DE RENÚNCIA (modelo) (Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

A Empresa, abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº....., participante da Licitação na Modalidade **CONVITE Nº 016/2018, promovida pelo Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região - CREF6/MG, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vem, **RENUNCIAR**, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de **HABILITAÇÃO**, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.**

Belo Horizonte,..... de Novembro de 2018.

Empresa:
Representante Legal: (Nome completo)

OBS: O PRESENTE TERMO DE RENÚNCIA SOMENTE TERÁ VALIDADE QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA TAL FINALIDADE.

ANEXO IV

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (modelo)

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa, com sede na, nº., bairro, CEP, Cidade, Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., forneceu satisfatoriamente no que diz respeito à venda e prazo de entrega, os produtos/serviços abaixo relacionados, não havendo fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos e serviços.

Informamos que o valor total dos produtos fornecidos foi de **R\$ XX.XXX,XX (XXXXX e XXXXX mil, XXXX e XXXXX reais e XXXXX centavos)**.

(local e data)

(assinatura do cliente, com o nome digitado e cargo que ocupa)

OBS.: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o mesmo possua todas as informações constantes deste modelo, **DEVENDO SER APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA QUE ATESTA.**

ANEXO V

DECLARAÇÃO

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
REF: AO CONVITE Nº 016/2018**

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art.27 da Lei Federal nº 8.666/93**, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

OSB: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Belo Horizonte, de Novembro de 2018.

Empresa:
Representante Legal: (Nome completo)

ANEXO VI

ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA

Em consonância com a legislação vigente segue orçamento estimado em planilha valor médio OBJETO licitado no CONVITE Nº 016/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QTDE	MEDIA UN.	MEDIA TOTAL
1	Almofada Carimbo, Material Caixa Plástico, Material Almofada Esponja Absorvente Revestida De Tecido, Tipo Entintada, D.E. 9,3 X 12,2cm D.I. 6,1 X 10,3cm Cor Azul	Unidade	6	R\$ 4,66	R\$ 27,96
2	Almofada Carimbo, Material Caixa Plástico, Material Almofada Esponja Absorvente Revestida De Tecido, Tipo Entintada, D.E. 9,3 X 12,2cm D.I. 6,1 X 10,3cm Cor Vermelha	Unidade	4	R\$ 4,66	R\$ 18,64
3	Almofada Carimbo, Material Caixa Plástico, Material Almofada Esponja Absorvente Revestida De Tecido, Tipo Entintada, D.E. 9,3 X 12,2cm D.I. 6,1 X 10,3cm Cor Preta	Unidade	4	R\$ 4,66	R\$ 18,64
4	Apontador Lápis, Material Metal E Plástico, Tipo Escolar, Tamanho Médio, Quantidade Furos 1, Características Adicionais Com Depósito, Lâmina Aço Inoxidável.	Unidade	4	R\$ 1,94	R\$ 7,76
5	Bloco Recado, Auto Adesivo, Cor Amarela, Medindo Cada Folha 38 X 50 Mm, Removível, Contendo 100 Folhas	Unidade	300	R\$ 1,15	R\$ 345,00
6	Papel Kraft Natural Em Bobina, 80g, Medindo 60cm X 140m.	Unidade	4	R\$ 69,92	R\$ 279,68
7	Barbante Cru, Material 90% Algodão, 100 Metros, 4 Fios.	Unidade	6	R\$ 3,77	R\$ 22,62
8	Bastão De Cola Quente A Base De Silicone; Ideal Para Colagem De Madeira, Couro, Papel, EVA, Papelão, Plástico, Borracha, Entre Outros; Dimensão 11mm (Cada Pacote Contendo 6 Peças)	Pacote	2	R\$ 7,18	R\$ 14,36
9	Bobina De Plástico Bolha, 1,30 Mt X 100mt, Cor Cristal Transparente.	Unidade	4	R\$ 98,30	R\$ 393,20
10	Bobina Para Relógio De Ponto Eletrônico Biométrico - Modelo Henry Superfácil R02: Papel Termos sensível, Dimensões: 57mm X 300m, Espessura Do Tubo Da Bobina: 12mm, 56 Gramas, Conforme Exigência Do Ministério Do Trabalho E Emprego (TEM), Com Capacidade De Preservar A Impressão Por No Mínimo Cinco Anos.	Unidade	24	R\$ 22,53	R\$ 540,72

11	Borracha Apagadora Escrita, Material Borracha, Dimensão S/ Embalagem: Comprimento 56mm, Largura 36mm, Altura 14mm, Cor Branca, Características Adicionais Capa Plástica Protetora	Unidade	9	R\$ 2,40	R\$ 21,60
12	Caixa Organizadora, Material Plástico Corrugado Flexível, Dimensões 560 X 365 X 300mm, 61,30l, Cor Cinza	Unidade	15	R\$ 49,99	R\$ 749,85
13	Caixa De Correspondência Tripla, Injetada Em Poliestireno, Com Três Bandejas. Tamanho Ofício Proporciona Arquivamento Rapido Horizontal, Encaixe Para Inserção De Novos Modulos. Peso 0,865kg, Dimensões 362 X 280 X 210 Mm, Cor Cristal.	Unidade	9	R\$ 63,99	R\$ 575,91
14	CAIXA DE PAPELÃO: 49cmx49cmx28cm	Unidade	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
15	Calculadora, Tipo Teclado Numérico, Tipo Visor Cristal Líquido, Funções 4 Operações, Percentagem E Raiz Quadrada, Características Adicionais 8 Dígitos, Memória Independente, Garantia Mínima De 03 Meses	Unidade	5	R\$ 13,70	R\$ 68,50
16	Caneta Esferográfica 0.7, Material Plástico, Quantidade Cargas 1, Tipo Escrita Média, Cor Tinta Azul, Características Adicionais Material Transparente	Unidade	50	R\$ 0,91	R\$ 45,50
17	Caneta Esferográfica 0.7, Material Plástico, Quantidade Cargas 1, Tipo Escrita Média, Cor Tinta Preta, Características Adicionais Material Transparente	Unidade	50	R\$ 0,91	R\$ 45,50
18	Caneta Marca-Texto, Material Plástico, Tipo Ponta Facetada, Cor Amarela, Tipo Não Recarregável, Fluorescente.	Unidade	144	R\$ 1,77	R\$ 254,88
19	Caneta Marca-Texto, Material Plástico, Tipo Ponta Facetada, Cor Azul, Tipo Não Recarregável, Fluorescente.	Unidade	12	R\$ 1,80	R\$ 21,60
20	Capa De Cd/Dvd: Box Cor Transparente Com Aba, Capacidade Para 01 Cd/Dvd, Formato Retangular, Material Plástico.	Unidade	250	R\$ 1,99	R\$ 497,50
21	Disco Compacto Tipo Cd-R Gravável, Capacidade 700mb, Tempo De Duração 80min, Velocidade 52x.	Unidade	1500	R\$ 1,09	R\$ 1.635,00
22	Polaseal Transparente Com Solda, Para Cedula Profissional (100 Unidades), Esp: 0,0070 175m, Med: 73x106mm.	Pacote	30	R\$ 17,99	R\$ 539,70
23	Polaseal Transparente Com Solda, Para Cédula Profissional (100 Unidades),Esp: 0,0070 175m, Med: 79x108mm	Pacote	9	R\$ 25,00	R\$ 225,00
24	Clipe, Tratamento Superficial Niquelado, Tamanho 3/0, Material Metal, Formato Paralelo. Caixa Com 440 Un.	Caixa	20	R\$ 9,80	R\$ 196,00
25	Clipe, Tratamento Superficial Niquelado, Tamanho 8/0, Material Metal, Formato Paralelo. Caixa Com 180 Un.	Caixa	8	R\$ 8,80	R\$ 70,40

26	Cola, Cor Branca, Aplicação Papel, Tipo Viscosa, 1000g	Unidade	80	R\$ 11,55	R\$ 924,00
27	Cola, Cor Branca, Aplicação Papel, Tipo Viscosa, 90g	Unidade	8	R\$ 2,18	R\$ 17,44
28	Cola, Composição Polivinil Acetato - Pva, Cor Branca, Aplicação Papel, Tipo Bastão. Tubo Com 40g	Unidade	100	R\$ 7,97	R\$ 797,00
29	Cola Líquida Multiuso, Ideal Para Superfícies Não Porosas, Colagem Instantânea, Seca Transparente, Recomendável Para Porcelana, Metal, Borracha, Couro, Madeira, Papel. Peso Líq. 5g	Unidade	4	R\$ 7,82	R\$ 31,28
30	Corretivo Líquido, Cor Branca, Aplicação Apagar Caneta Esferográfica	Unidade	12	R\$ 2,88	R\$ 34,56
31	Disco Compacto Tipo Dvd-R Gravável, Capacidade 4,7gb, Velocidade 16x.	Unidade	600	R\$ 1,41	R\$ 846,00
32	Disco Compacto Tipo Dvd-R Gravável, Capacidade 8,5gb	Unidade	50	R\$ 4,75	R\$ 237,50
33	Elástico Super Amarelo 8,5cm (Aproximadamente 1200 Unidades). Nº 18, Produzidos Com Borracha Natural, Dimensões 8,5cm X 1,2mm X 1,5mm, Resistentes E Podem Alongar Até 4x O Seu Tamanho Sem Deformar.	Pacote	6	R\$ 33,23	R\$ 199,38
34	Elástico Super Amarelo 8,5cm (Aproximadamente 400 Unidades). Nº 64 Largo (64mm De Largura), Produzidos Com Borracha Natural.	Pacote	1	R\$ 16,99	R\$ 16,99
35	Envelope Mídia Com Visor 125 X 125mm Cor Branco	Unidade	2000	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00
36	Envelope Plástico A4 Extra Grosso 4 Furos 230 X 305mm, Embalagem 100 Envelopes	Pacote	15	R\$ 36,43	R\$ 546,45
37	Envelope Plástico A4 Extra Grosso Sem Furos 230 X 305mm, Embalagem 100 Envelopes.	Pacote	2	R\$ 36,80	R\$ 73,60
38	Envelope Plástico Ofício Extra Grosso 4 Furos 240 X 330mm (100 Envelopes)	Pacote	3	R\$ 35,63	R\$ 106,89
39	Envelope Plástico Ofício Extra Grosso Sem Furos 240 X 330mm (100 Envelopes)	Pacote	3	R\$ 31,00	R\$ 93,00
40	Etiqueta Cd (100 Folhas, 200 Etiquetas) Etiqueta Autoadesiva Disposta Em Folha No Formato A4 Adequada Para Impressora Ink-Jet E Laser, Sendo 4 Etiquetas Por Folha (2 Circulares Para Cd E 2 Retangulares Para Capa De CD), Medida: Cd 115mm	Pacote	15	R\$ 39,09	R\$ 586,35
41	Etiqueta Inkjet + Laser, Adesiva, Material Papel, Cor Branca, 25,4 X 101,6mm, Formato Retangular. Pacote Com 100 Folhas, 2000 Un. Composição Informada Na Embalagem: Papel Com Adesivo Acrílico Aquoso.	Pacote	15	R\$ 35,47	R\$ 532,05

42	Etiqueta Inkjet + Laser, Adesiva, Material Papel, Cor Branca, 33,9 X 101,6mm, Formato Retangular. Pacote Com 250 Folhas (3500 Unidades). Composição Informada Na Embalagem: Papel Com Adesivo Acrílico Aquoso.	Pacote	200	R\$ 89,95	R\$17.990,00
43	Etiqueta Inkjet + Laser, Adesiva, Material Papel, Cor Branca, 55,8 X 99,0mm, Formato Retangular. Pacote Com 100 Folhas (1000 Unidades). Composição Informada Na Embalagem: Papel Com Adesivo Acrílico Aquoso.	Pacote	50	R\$ 36,59	R\$ 1.829,50
44	Etiqueta Inkjet + Laser, Adesiva, Material Papel, Cor Branca, 69,85 X 69,85mm. Composição Informada Na Embalagem: Papel Com Adesivo Acrílico Aquoso.	Pacote	3	R\$ 13,82	R\$ 41,46
45	Fita Para Fechamento De Caixas, Transparente, 45mm X 45m	Unidade	500	R\$ 3,79	R\$ 1.895,00
46	Fita Adesiva Transparente 12 X 33mm	Unidade	16	R\$ 1,73	R\$ 27,68
47	Fita Adesiva 12mm X 10m, Cor Azul, Filme De Polipropileno Bi Orientado, Coberto Com Adesivo Acrílico.	Unidade	4	R\$ 1,05	R\$ 4,20
48	Fita Adesiva 12mm X 10m, Cor Amarelo, Filme De Polipropileno Bi-Orientado, Coberto Com Adesivo Acrílico.	Unidade	4	R\$ 1,05	R\$ 4,20
49	Fita Adesiva 12mm X 10m, Cor Preto, Filme De Polipropileno Bi-Orientado, Coberto Com Adesivo Acrílico.	Unidade	7	R\$ 1,05	R\$ 7,35
50	Fita De Fechamento De Caixa, Cor Marrom, 45mm X 45m	Unidade	6	R\$ 3,75	R\$ 22,50
51	Fita Adesiva 12mm X 10m, Cor Vermelho, Filme De Polipropileno Bi-Orientado, Coberto Com Adesivo Acrílico.	Unidade	20	R\$ 1,05	R\$ 21,00
52	Fita Adesiva 12mm X 10m, Cor Verde, Filme De Polipropileno Bi-Orientado, Coberto Com Adesivo Acrílico.	Unidade	20	R\$ 1,05	R\$ 21,00
53	Grampeador, Tratamento Superficial Pintado, Material Metal, Tipo Mesa, Capacidade 20, Aplicação Papel, Tamanho Grampo 26/6.	Unidade	6	R\$ 16,94	R\$ 101,64
54	Grampeador De Metal, Produzido De Metal Totalmente Em Açocom Apoio Plástico Para Até 25 Folhas De Papel 75g/M². Grampo 26/6.	Unidade	3	R\$ 14,91	R\$ 44,73
55	Grampos Galvanizado 26/6 Para Grampeador, Caixa C/ 5000 Unidades.	Caixa	5	R\$ 5,90	R\$ 29,50
56	Grampos Para Pastas (Aço Estanhado), Comprimento Útil Da Lingueta (Haste) 50mm. Capacidade Para Prender Até 300 Folhas De Papel 75g/M². Diâmetro Do Furo 5mm Distancia Da Furação 80mm, Comprimento Da Haste 50mm, Caixa Com 50 Unidades.	Caixa	20	R\$ 15,45	R\$ 309,00

57	Grampos Nº10, Capacidade Para Grampear Até 10 Folhas Com 75g/M², Resistente A Oxidação, Sem Rebarbas, Arame Galvanizado, Caixa Com 1000 Unidades.	Caixa	70	R\$ 3,15	R\$ 220,50
58	Grampos 23/13 (5.000 Unidades Por Caixa)	Unidade	1	R\$ 17,86	R\$ 17,86
59	Grampos 23/08 (5.000 Unidades Por Caixa)	Unidade	1	R\$ 13,45	R\$ 13,45
60	Pincel Especial Para Quadro Branco, Apaga Facilmente, Ponta Acrílico 4.0mm, Espessura De Escrita 2.0mm, Cor Azul.	Unidade	12	R\$ 4,16	R\$ 49,92
61	Pincel Especial Para Quadro Branco, Apaga Facilmente, Ponta Acrílico 4.0mm, Espessura De Escrita 2.0mm, Cor Preto.	Unidade	12	R\$ 4,16	R\$ 49,92
62	Pincel Especial Para Quadro Branco, Apaga Facilmente, Ponta Acrílico 4.0mm, Espessura De Escrita 2.0mm, Cor Vermelho.	Unidade	12	R\$ 4,16	R\$ 49,92
63	Notas Autoadesivas Removíveis 76 X 102mm, Cor Amarelo, 100 Folhas Por Bloco.	Bloco	74	R\$ 8,28	R\$ 612,72
64	Pasta Cartão Duplex Com Grampo Plástico 335 X 230mm Cor Verde	Unidade	250	R\$ 1,87	R\$ 467,50
65	Pasta Cartão Duplex Com Grampo Plástico 335 X 230mm Cor Vermelha	Unidade	150	R\$ 1,88	R\$ 282,00
66	Pasta Suspensa Marmorizada, Plastificada, Abas Coladas, Hates E Grampos Plásticos, Cor CASTANHO Peso 0.092 Kg Dimensões 361 X 240 Mm Gramatura 305g/M² Espessura 0,31	Unidade	200	R\$ 2,26	R\$ 452,00
67	Pasta Catalogo Cristal, 20 Folhas Plásticas, Tamanho A4, Chapa Transparente, Material Leve, Atóxico, Bastante Resistente E 100% Reciclável.	Unidade	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
68	Pasta Registradora A-Z, Lombo Largo, Oficio, Material Cartão 100% Reciclado, Revestido Em Polipropileno, Ferragem Niquelada. Dimensões Aproximadas: A X L X P (34,5 X 28,5 X 7,3cm). Peso Líq. Aproximado 400g. Cor Preto.	Unidade	4	R\$ 13,28	R\$ 53,12
69	Pasta Registradora A-Z, Lombo Largo, Oficio, Ferragem Niquelada. Cor Vermelha.	Unidade	35	R\$ 14,85	R\$ 519,75
70	Pasta Registradora A-Z, Lombo Estreito, Ferragem Niquelada. Cor Vermelha.	Unidade	115	R\$ 13,15	R\$ 1.512,25
71	Pasta Registradora A-Z, Lombo Largo, Oficio, Ferragem Niquelada. Cor Verde.	Unidade	15	R\$ 15,15	R\$ 227,25
72	Pasta Registradora A-Z, Lombo Estreito, Ferragem Niquelada. Cor Verde.	Unidade	150	R\$ 13,15	R\$ 1.972,50
73	Pasta Catálogo Com 30 Envelopes Finos, 240 X 330mm	Unidade	2	R\$ 9,26	R\$ 18,52

74	Perfurador De Papel Metálico (02 Furos): Com Capacidade Para Perfurar Até 12 Folhas De 75g/M2. Apoio Da Base Em Polietileno. Pinos Perfuradores Em Aço E Molas Em Aço. Diâmetro Do Furo: 6mm. Distância Dos Furos: 80mm. Com Margeador Plástico.	Unidade	6	R\$ 20,83	R\$ 124,98
75	Pilhas Aaa 1,5v (Palito)	Unidade	100	R\$ 9,63	R\$ 963,00
76	Pistola Elétrica De Cola Quente, Até 40 Watts, Corpo Injetado Em Plástico, Ponta Metálica, Acompanha 2 Bastões De Cola De Silicone - Diâmetro 11 Mm, Produto Certificado Através Da Portaria 371/2009 Do Inmetro, Conforme Normas IEC 60335-1 E IEC 60335-2-45 Para Segurança De Aparelhos Eletrodomésticos E Similares. Dimensões Aproximadas: Peso 0,27kg, Comprimento 163mm, Largura 31mm, Altura 141mm. (Tipo Tramontina Ou Similar Com O Mesmo Padrão De Qualidade)	Unidade	2	R\$ 20,16	R\$ 40,32
77	Régua Comum 30cm, Transparente, Material Plástico, Rígido, Na Cor Cristal, Graduação Milimétrica.	Unidade	10	R\$ 2,53	R\$ 25,30
78	Tesoura De Metal 19cm Preta	Unidade	10	R\$ 12,57	R\$ 125,70
79	Tinta Para Almofada De Carimbo 40ml Cor Azul	Unidade	1	R\$ 5,05	R\$ 5,05
80	Umedecedor De Dedos 12g, Não Tóxico E Inodoro.	Unidade	12	R\$ 2,87	R\$ 34,44
81	Visor E Etiqueta Branco Para Pasta Suspensa (50 Unidades)	Caixa	20	R\$ 10,76	R\$ 215,20
MÉDIA GLOBAL					R\$44.087,94

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. _____/2018.

FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 6ª REGIÃO

1.0 - DAS PARTES

Pelo presente instrumento de prestação de serviços, vem de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 6ª REGIÃO – CREF6/MG**, CNPJ: 03.668.152/0001-55, com sede física na Rua Bernardo Guimarães nº. 2766 – Bairro Santo Agostinho – BH/MG, neste ato **representado por seu Presidente Claudio Augusto Boschi – CPF XXX.XXX.XXX-00** doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **XXXXXXXXXXXXX LTDA**, nome fantasia de **XXXX XXX XXXXXX**, CNPJ: **XX.XXX.XXX/0001-XX**, situado na Avenida **XXXXXXXX, XXXX, XXXX**, Belo Horizonte – MG, neste ato representado por seu proprietário e representante legal **XXXX XXXXXX XXXX – CPF XXX.XXX.XXX-XX**, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustar o presente Contrato de fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** em observância às disposições da Lei Federal nº **8.666/93** e Lei Complementar nº **123/2006**, bem como alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes.

2.0 - DO OBJETO

2.1 – Fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE para o CONTRATANTE, conforme previsto de forma clara e precisa no OBJETO do Instrumento Convocatório CONVITE Nº 016/2018, em seus anexos e neste Contrato.

3.0 - DO PAGAMENTO

O pagamento OBJETO do presente será realizado de forma proporcional ao cumprimento da prestação dos serviços à **CONTRATADA** considerando o valor total de **R\$ XX. XXX,XX (XXX mil XXXXX e XXXX e XXXX reais e XXXX centavos)** através de cheque nominal ou Boleto em 15 (quinze) dias corridos após a entrada da Nota Fiscal na sede da CONTRATANTE e cumprimento dos prazos determinados neste Instrumento, com o atesto da execução dos serviços pelo setor competente.

3.1 – As despesas decorrentes desta licitação, solicitadas pelo Departamento Geral deste CREF6/MG, correrá à conta da dotação orçamentária **MATERIAL DE EXPEDIENTE: 6.2.2.1.01.01.023** conforme art. 14, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2 – Será efetuada a retenção dos tributos e contribuições bem como suas obrigações acessórias pela CONTRATADA, observando as retenções legais para Autarquias Federais/ Conselhos de Fiscalização.

3.3 – O CONTRATANTE se reserva ao direito de não realizar o pagamento devido se, no ato da atestação os produtos não estiverem em conformidade com as especificações contidas neste Contrato ou se a Nota Fiscal correspondente for apresentada com alguma divergência ou erro.

4.0 – DO FORNECIMENTO ENTREGA E RECEBIMENTO

O fornecimento, a entrega e o recebimento do MATERIAL DE EXPEDIENTE do presente contrato deverão ocorrer, nos termos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93 no endereço sede do CONTRATANTE, qual seja na **Rua Bernardo Guimarães, nº. 2766 – Bairro Santo Agostinho – BH/MG** com a apresentação de correspondente nota fiscal para liquidação e pagamento.

Parágrafo único: A Nota Fiscal/Fatura ou Fatura Comercial a que se refere à cláusula supra deverá ser apresentada em 02 (duas) vias;

4.1 – A entrega inicial do MATERIAL DE EXPEDIENTE será realizada quando da necessidade da CONTRATANTE; e, seguindo requisição específica desse Conselho Regional de Educação Física, autorizando a CONTRATADA a fornecer.

4.1.1 – O prazo limite da entrega inicial será de **10 (dez)** dias corridos contados a partir da assinatura do presente Termo Contratual. Já as demais entregas também serão realizadas em 10 (dez) dias corridos mediante a solicitação feita.

4.2 – Os materiais deverão ser fornecidos e, havendo necessidade, trocados com conferência realizada pelos servidores designados pelo CONTRATANTE.

4.2.1 – Na necessidade de troca da marca do material fornecido, esta somente poderá ser feita mediante a prévia autorização do gestor do Contrato, o qual exigirá que atenda as especificações constantes no item 2.1 para fornecimento do novo produto e necessidades específicas da CONTRATANTE.

4.3 – O recebimento dos materiais ocorrerá em etapas e de acordo com a necessidade neste do Conselho Regional de Educação Física 6ª Região- CREF6/MG, segundo requisição específica e orientações do item 4.1 deste contrato, a saber:

4.3.1 – Primeira etapa: O recebimento provisório; ocorrerá no momento da entrega dos materiais pela CONTRATADA no local indicado na cláusula 4.0.

4.3.2 – Segunda etapa – O recebimento definitivo somente ocorrerá quando o responsável pela solicitação ou pessoa por ele indicada na CONTRATANTE, conferir as especificações dos materiais entregues e estando de acordo, der o aceite na nota fiscal.

Parágrafo único – O atesto na Nota Fiscal/Fatura concretizará o aceite do OBJETO e, em consequência, a expedição do termo circunstanciado e recibo apostado na Nota Fiscal (1ª e 2ª via) valerá como recebimento definitivo pela Comissão designada.

5.0 – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO NO FORNECIMENTO

A quantidade inicialmente CONTRATADA poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites legalmente permitidos.

6.0 – DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE designará servidor na forma do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, que deverá promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato, podendo:

Parágrafo primeiro – Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas no Contrato e na legislação cabível, no caso de apuração de irregularidade cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo segundo – Encaminhar o fato à deliberação superior, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário, para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis a:

I – Fiscalização de que trata o parágrafo segundo não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

II – A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.0 – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução deste Contrato bem como os casos omissos por ventura existentes se regula pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios gerais de direito do contrato e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

8.0 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 – Caberá ao CONTRATANTE:

8.1.1 – Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do material, bem como confirmar a efetiva realização deste, por meio de representante especialmente designado.

8.1.2 – Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma definida no presente.

8.1.3 – Comunicar a CONTRATADA a respeito de quaisquer falhas ocorridas.

9.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Caberá a CONTRATADA:

9.1.1 – Apresentar os materiais a serem fornecidos novos; devidamente embalados, acondicionados, com garantia mínima de um ano da data de publicação do Convite nº 006/2018 e em perfeitas condições de uso.

9.1.2 – Encaminhar, os recibos de entrega devidamente assinados e identificados pelo responsável pelo recebimento, ao gestor do contrato para conferência com a via do CONTRATANTE e nota fiscal emitida.

9.1.3 – Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o(s) material (is) em que se verificar danos e/ou defeitos de qualquer natureza bem como providenciar a sua substituição imediata contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.4 – A responsabilidade por todas as despesas operacionais, incidências fiscais, trabalhistas e sociais por ventura existentes, encargos fiscais e comerciais, inclusive despesa de remessa e entrega do objeto na sede do Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região - CREF6/MG, segundo endereço descrito na cláusula 4.0.

10.0 – DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

I – advertência, quando a gravidade da inexecução do contrato não justificar a imposição de penalidade mais grave.

II – multa, nas seguintes hipóteses e graduações:

a) atraso na execução do objeto deste contrato: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, devidamente atualizado, independentemente de eventual rescisão contratual, a critério da Administração, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de 1993;

b) rescisão unilateral do contrato pela CONTRATADA, sem justa causa, o que caracteriza descumprimento total da obrigação assumida: multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, devidamente atualizado;

c) descumprimento das demais condições fixadas no Contrato e não abrangida pelas alíneas anteriores: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, para cada evento, devidamente atualizado, independente de eventual rescisão contratual, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do objeto ofertado.

Parágrafo Primeiro – As penalidades aplicadas poderão ser revistas caso seja comprovado caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado que tenha interferido diretamente no cumprimento do presente, a critério da autoridade competente do Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região - CREF6/MG.

Parágrafo Segundo – A atualização das multas será feita com base no IGP-M (FGV).

Parágrafo Terceiro – Os valores referentes às multas impostas serão descontados dos pagamentos a serem realizados à CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação do ato de punição, ou ainda, quando for o caso, poderão ser cobradas judicialmente, nos termos do art. 86, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quarto – Das penalidades de que tratam a legislação, cabe recurso ou pedido de reconsideração, conforme o caso.

Parágrafo Quinto – Após a aplicação de qualquer penalidade, o Conselho comunicará por escrito à CONTRATADA e providenciará a publicação no Órgão Oficial do Estado, constando a fundamentação legal da punição.

10.1 – Nenhum pagamento descrito na cláusula 3.0 será realizado à CONTRATADA, enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.2 – A recusa em assinar o presente Contrato sem justificativa, cometer falhas ou fraudar a sua execução, realizar declaração falsa ou cometer fraude fiscal, impede o infrator de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

11.0 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de **04 (quatro) meses**, ou até o cumprimento total do objeto deste contrato. Contados a partir da autorização e subscrição de assinatura da Presidência do CREF6/MG no presente, não se responsabilizando a CONTRATANTE por eventuais ônus decorrentes do atraso ou descumprimento do mesmo para o início da prestação dos serviços.

12.0. DA RESCISÃO

O descumprimento de quaisquer das Cláusulas ou simples condição do presente Contrato, dará direito ao CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, a exceção o de receber o valor correspondente ao fornecimento

realizado já entregue e recebido, desde que estejam de acordo com preceitos ora pactuados, assegurado os preceitos de direito administrativo.

13.0 – DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, a teor do art. 109, inciso I, da Constituição Federal e do art. 45 do Código de Processo Civil, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte/MG, **XX de XXXXX de 2018.**

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 6ª REGIÃO –CREF6/MG

Claudio Augusto Boschi
Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX LTDA

*****CONTRATADA*****

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA